



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Anexo I da Resolução nº 91 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º-B, inciso I, da Lei Complementar 06/97;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará exercer as atividades consultiva, normativas e decisórias; e

CONSIDERANDO o art. 6º-B, XXIII, da Lei Complementar nº 06/97, na qual determina competir ao Conselho Superior da Defensoria Pública decidir sobre a implantação e extinção dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, bem como sobre a fixação e alteração de suas atribuições;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo nº 14301438-2, exarada na 15a. Sessão Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º O item 48 do Anexo I da Resolução nº 91 do Conselho Superior da Defensoria Pública passa a vigorar com a seguinte redação:


48	2a. DEFENSORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS (8ª UNIDADE DO JECC)
----	--

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza(CE), 05 de setembro de 2014.


Andréa Maria Alves Coelho
Presidente







**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

Túlio Iumatti
Conselheiro Nato

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
Conselheira Nata

Amélia Soares da Rocha
Conselheira Eleita

Epaminondas Carvalho Feitosa
Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homsí Neto
Conselheiro Eleito